



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 038/2022

“ESTABELECE ACÚMULO DE
ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais,
no uso das atribuições que lhe confere e as garantias constitucionais elencadas em
nossa Carta Magna.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Itaverava,
no art. 90, 1.

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal de Cultura de
Turismo encontra-se vago e a necessidade da continuidade das atividades da
secretaria.

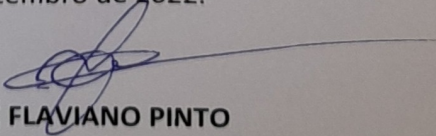
RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido para efeito de representação institucional
que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passa a ser representada por Ângela
Maria Gonçalves de Carvalho.

Art.2º - Fica estabelecido que o acúmulo de função citado no artigo
anterior, ocorrerá excepcionalmente enquanto o cargo encontrar-se vago, sem
acúmulo de vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 30 de Setembro de 2022.


JOSÉ FLAVIANO PINTO

-Prefeito Municipal-